

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI N°.487/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO,
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere os artigos 30, I e II, 37, IX da Constituição Federal/88; art. 16, II, da Lei Federal nº 101/2000; art. 134, I, 163, I e III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal/88, até a realização de Concurso Público pelo Município de Cariri do Tocantins.

Art. 2º. As contratações atenderão as demandas de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, tudo conforme o Anexo I que compõe esta Lei.

Art. 3º. O prazo previsto para as referidas contratações será até 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º. O aumento de despesas com pessoal, decorrente desta Lei, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, tudo nos termos do artigo 16, II da Lei complementar Federal nº 101/2000.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e retroagem seus efeitos a 02 de maio de 2018.


Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho de 2018.



VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

CARGO/FME	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
SERRALHEIRO	1	40hs/sem	2.800,00	25.200,00
AUXILIAR DE SERRALHEIRO	1	40hs/sem	1.200,00	10.800,00
TOTAL GERAL	2			36.000,00